



Mobilidade física de Pessoal Docente e Não-Docente

Mobilidade física de Pessoal Docente e Não-Docente Portugal Continental & Regiões Autónomas		
Destino da mobilidade	Subvenções STA (Missão de Ensino) & STT (Missão de Formação)	
	Até ao 14.º dia de atividade	Do 15.º ao 60.º dia de atividade
Grupo 1: Alemanha, Áustria, Bélgica, Dinamarca, Finlândia, França, Irlanda, Islândia, Itália, Liechtenstein, Luxemburgo, Noruega, Países Baixos e Suécia <u>Países Parceiros da Região 13:</u> Andorra, Mónaco, San Marino, Estado do Vaticano <u>Países Parceiros da Região 14:</u> Ilhas Faroé, Reino Unido, Suíça	140 € / dia (+ viagem)	98 € / dia
Grupo 2: Chéquia, Chipre, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Grécia, Letónia, Malta e Portugal	125 € / dia (+ viagem)	88 € / dia
Grupo 3: Bulgária, Croácia, Hungria, Lituânia, Macedónia do Norte, Polónia, Roménia, Sérvia, Turquia	110 € / dia (+ viagem)	77 € / dia
<u>Países Parceiros das Regiões 1-3 e 5-12</u>	190 € / dia (+ viagem)	126 € / dia
OBS: As mobilidades de pessoal (STA e STT) subvencionadas pelo Programa são compostas por um montante fixo de “apoio individual” (diário), ao qual acresce um montante fixo para “viagens”, obrigatoriamente (montante x nº de dias de atividade + viagem)		
OBS2: Mobilidades STA e STT com mais de 2 dias de duração podem ser subvencionadas com dias a “bolsa zero”, desde que seja assegurada “bolsa mínima” (2 dias de apoio individual + montante de viagem).		

Apoio para Viagem

entre 10 e 99 km: 28 € (Green Travel: 56 €)	Despesas de viagem do participante, com base na distância entre o local de origem e o local onde se realiza a atividade de mobilidade (medição feita com calculadora de distâncias da Comissão Europeia).
entre 100 e 499 km: 211 € (Green Travel: 285 €)	
entre 500 e 1999 km: 309 € (Green Travel: 417 €)	
entre 2000 e 2999 km: 395 € (Green Travel: 535 €)	
entre 3000 e 3999 km: 580 € (Green Travel: 785 €)	
entre 4000 e 7999 km: 1.188 €	
8000 km ou distâncias superiores: 1.735 €	

Viagens ecológicas

É considerada viagem ecológica (green travel) se a parte principal da viagem total (em quilómetros) for feita por meios sustentáveis (transporte de baixas emissões, como o autocarro, o comboio, a bicicleta ou o automóvel partilhado).

Ex: se o participante utilizar o avião para 1/3 das viagens e o comboio para 2/3, é considerada viagem ecológica. Contudo, não será considerada viagem ecológica se viajar apenas na ida ou no regresso por meios sustentáveis.

Adicionalmente, poderão receber, caso se justifique, até quatro dias de apoio individual adicional para cobrir os dias de viagem.

Para receberem o complemento para viagem ecológica, os participantes deverão entregar no CRI, até 10 dias após a conclusão da mobilidade, uma Declaração, sob compromisso de honra, a confirmar o itinerário e datas da viagem, se possível, acompanhada de:

- bilhetes e recibos de compra de viagens de comboios e/ou autocarros de ida e regresso;
- comprovativos de portagem (no caso de carro partilhado).